

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de pregos para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas quantidades, exigências, e especificações estabelecidas em Termo de Referência, conforme **Pedido de Compra nº 703/2025**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional, por não haver necessidade de elaboração de projeto.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, por não se tratar de objeto relacionado a mão de obra.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

dh m





3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Os produtos devem ser fabricados com materiais recicláveis sempre que aplicável. O transporte e a embalagem devem priorizar a redução de impactos ambientais, como o uso de embalagens recicláveis.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menor: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

3.9.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, bem como a expectativa de demanda futura, conforme tabela abaixo.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	691	Prego comum/polido, 12 x 12, com cabeça. Fabricado em aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	50
2	37617	Prego comum/polido, 13 x 15, com cabeça. Fabricado em aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	50
3	37622	Prego galvanizado, 19 x 39, com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	450
4	1278	Prego galvanizado, 12 x 12, com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	50
5	355	Prego galvanizado, 17 x 27, com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	KG	900







		Embalagem 1kg.		
6	35902	Fixa fios branco com prego para cabo de 2.5mm a 4mm ideal para cabo de rede UTP, Internet, telefonia, coaxial RG6 RG59, cabo CFTV e outros.	UNIDADE	10000
7	10346	Prego comum/polido, 16 x 24, com cabeça. Fabricado em aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	300
8	37618	Prego comum/polido, 17 x 27, com cabeça. Fabricado em aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	450
9	37619	Prego comum/polido, 19 x 39, com cabeça. Fabricado em aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	450
10	37621	Prego galvanizado, 13 x 15, com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	10
11	1273	Prego galvanizado, 16 x 24, com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	70
12	37623	Prego telheiro, 18 x 30, corpo espiralado, com cabeça e borracha vedante. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg	KG	100
13	37732	Prego comum/polido, 18 x 30, com cabeça. Fabricado em aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	450
14	37848	Prego comum/polido, 25 x 72, com cabeça. Fabricado em aço. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	150
15	40219	Prego telheiro, 18 x 36, corpo espiralado, com cabeça e borracha vedante. Fabricado em aço galvanizado. KG Conforme normas abnt/nbr vigentes. Embalagem 1kg.		150
16	40220	Prego galvanizado 13 x 10mm, cabeça chata. conforme normas abnt/nbr vigentes. embalagem 1kg. (para forro de madeira e pvc)	KG	50

4.2. AMOSTRA:

JU.

و سرانال







4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município, foram encontradas as seguintes opções no mercado:

5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

- 5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.
- 5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros <u>somente</u> para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. Aquisição por meio de dispensa:

5.1.2.1. Essa modalidade se refere a uma compra pontual, o que pode se mostrar insuficiente para suprir demandas imprevistas, além da obrigatoriedade de reserva de dotação orçamentária. Tal cenário dificulta estimativa da quantidade de itens necessária para cobrir o período mínimo de 12 meses, tornando inviável o dimensionamento adequado da necessidade.

5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

- 5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:
- 5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
- 5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.





6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pregos, para suprir a demanda de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

- 9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 3627-8217.
- 9.1.2 A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário

SIGA NOSSAS REQUES SOCIAIS **(1000)** /prefeituralmbe





compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

- 9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.
- 9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.
- 9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.
- 9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:
- 9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.
- 9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
- 9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.
- 9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:
- 9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.
- 9.7. ACOMPANHAMENTO:
- 9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.
- **9.8. PROVA**:
- 9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.
- 9.9. TROCA DE PEÇAS:

Ill yes





- Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de 9.9.1. manutenção de equipamentos/aparelhos.
- SAC/SUPORTE TÉCNICO: 9.10.
- Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor. 9.10.1.
- LIMPEZA: 9.11.
- Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou 9.11.1. remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.
- 9.12. **GARANTIA DO PRODUTO:**
- O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento 9.12.1. definitivo do material.
- GARANTIA DE PROPOSTA: 9.13.
- Não haverá exigência de garantia de proposta. 9.13.1.
- 9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:**
- Não haverá exigência de garantia contratual. 9.14.1.
- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: 10.
- 10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente ETP atender de forma rápida e ágil as demandas de serviços de manutenção e serviços de marcenaria/carpintaria da Prefeitura Municipal de Imbé.
- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO): 11.
- Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 11.1. de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Designação	Nome	Matrícula	Cargo			
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade			
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo			

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

(3006/prefeituraimbe

ACESSE NOSSO SITE





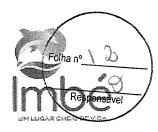
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

- RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:
- CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e 11.2.1. somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto 11.2.1.1. ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.
- CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produto, conferir se a 11.2.2. descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.
- REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.
- RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota 11.2.4. Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, como por exemplo o comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, entre outros e conforme o caso:
 - 1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do (s) equipamento (s)/produto (s), apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);



1,000 R 49 4





- 2. Se os serviços foram realizados por funcionário pertencente ao quadro ou formalmente vinculado a empresa contratada, com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;
- 3. Se a (s) peça (s) nova (s) instalada (s) não é (são) recondicionada (s), e se é (são) compatível (is) com as especificações do fabricante;
- 4. Se a (s) peça (s) antiga (s) substituída (s) foi (ram) entregue (s) ao para conferência, controle e descarte;
- 5. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
- 6. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
- 7. Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;
- 8. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.
- **11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:
- 11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:
 - 1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
 - 2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
 - 3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
 - 4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.
- 11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

jØ

9









Folha nº

Responsável

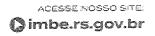
- 1. Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;
- 2. O modelo, ano, capacidade, potência, etc;
- 3. A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;
- 4. A metragem, peso do bem;
- 5. Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;
- 6. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
- 7. Se o bem/produto está funcionando;
- 8. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;
- 9. Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;
- 10. Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.
- 11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.
- 11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.
- 11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.
- 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:



10









13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.
- 15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
- 15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.
- 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV AÇÃO: 2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DOTAÇÃO: 371 TIPO DE RECURSO: 1500 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 05 de março de 2025.

Elaborado por:

GILSON HAHN

Secretário de Obras e Viação

Portaria nº 1903/2024

ALICE GONÇALVES GRASSMANN

Agente Administrativo

Matrícula 16.133